

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE TRANSPORTES

R E S O L U Ç Ã O N º 2157 / 91 - C T P C / D F

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, e tendo em vista a análise feita pelo Núcleo de Controle da Operação, do Departamento de Transportes Urbanos, e o voto do Conselheiro Mário Alves do Anjos, constantes do processo nº 030.006936/91, por unanimidade,

R E S O L V E :

1. Determinar ao Departamento de Transportes Urbanos que emita Nota de Débito/Crédito no montante necessário ao pagamento à Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda - TCB, do valor referente à produção quilométrica de 92,13 km (noventa e dois quilômetros e cento e trinta metros), correspondente à validação de 02 das 16 viagens objeto do recurso constante do processo nº 030.006936/91, relativo ao período de 01 a 15.09.90.

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 12 de dezembro de 1991


JANUÁRIO ELCIO LOURENÇO
Presidente


JOSÉ RIBEIRO CARNEIRO NETO
Membro


MÁRIO ALVES DOS ANJOS
Membro

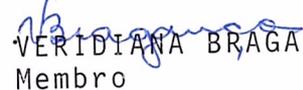

JOAQUIM JOSÉ GUILHERME ARAGÃO
Membro

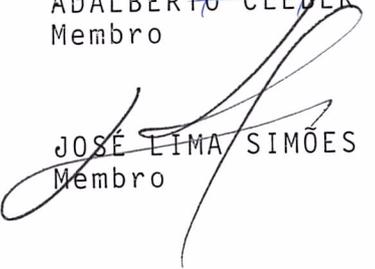

MÁRCIO VIEIRA LOBO
Membro


CECÍLIA JUNO MALGUTTI
Membro

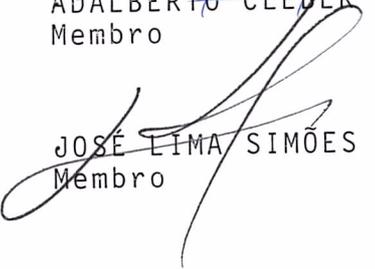

CLÁUDIO ANTONIO FONTES DIÉGUES
Membro


ADALBERTO CLEBER VALADÃO
Membro


VERIDIANA BRAGANÇA DA SILVA
Membro


JOSÉ LIMA SIMÕES
Membro


ANA LUCIA FERREIRA MENDES
Membro


ANTONIO DE MELO NASCIMENTO
Membro